



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição de Lei n.º 435/96

Aprova o convênio que entre si celebram a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), o Município de Indianópolis e a Associação de Amigos de Sant'Ana, com a interveniência da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o convênio que entre si celebram a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), o Município de Indianópolis e a Associação de Amigos de Sant'Ana, com a interveniência da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), visando à conjugação de esforços para realização do projeto de restauração da Igreja Matriz da Antiga Aldeia de Sant'Ana do Rio das Velhas, cujo valor estabelecido é de R\$ 115.875,12 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Art. 2º. As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente

Luís Martins Silva
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário